



PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO

Curso: Técnico em Meio Ambiente

Ano: 2020

Coordenador: Eduardo Sales Machado Borges

Escopo: Plano de trabalho sobre o desenvolvimento das práticas profissionais de estágio, por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em atendimento à Instrução Normativa Conjunta ProEn/ProEx nº 01, de 17 de setembro de 2020.

PLANO DE TRABALHO: ESTÁGIO SUPERVISIONADO

1. Estágio Supervisionado Obrigatório

No Curso Técnico em Meio Ambiente, o estágio supervisionado é obrigatório.

Conforme os artigos 20 e 21 na Resolução nº 6 de 20 de setembro de 2012 do MEC/CNE/CEB, onde no seu artigo 21, parágrafo 3º diz: “O estágio profissional supervisionado, quando necessário em função da natureza do itinerário formativo, ou exigido pela natureza da ocupação, pode ser incluído no plano de curso como obrigatório ou voluntário, sendo realizado em empresas e outras organizações públicas e privadas, à luz da Lei nº 11.788/2008 e conforme Diretrizes específicas editadas pelo Conselho Nacional de Educação.”

O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e aperfeiçoar a aprendizagem desenvolvida no IF Sudeste – MG *Campus* Barbacena, através de experiências profissionais vividas nos próprios ambientes de trabalho, nos quais os alunos poderão se inserir depois de formados e serão realizados em instituições conveniadas ou no próprio IF Sudeste - MG *Campus* Barbacena.

1.1 – Metodologia:

De acordo com o perfil profissional do egresso, tendo como referência as diretrizes curriculares nacionais, o Colegiado do curso entende ser possível desenvolver o estágio de forma remota referente ao componente curricular Estágio, no que concerne às atividades para as quais seja comprovada a viabilidade pelo fornecimento de equipamento, infraestrutura e acompanhamento por parte da concedente do estágio. Destaca-se que cada termo de estágio será avaliado individualmente pelo Coordenador do Curso e pelo Orientador de Estágio, para verificação deste atendimento.

Serão exigidos recursos de infraestrutura e informática fornecido pela empresa ou garantidos pelo aluno, que permitam o desenvolvimento das atividades e o acompanhamento por parte do supervisor. Quanto às atividades a serem realizadas, serão autorizadas aquelas que façam uso da infraestrutura e equipamentos fornecidos pela empresa, e que possam ser realizadas de forma totalmente remota.

Destacamos que para atender as demandas de esclarecimentos e informações, bem como de orientações e norteamento do estagiário, será fundamental que a tríade, Supervisor – Orientador - Aluno mantenham um canal de comunicação constante e aberto, se utilizando para tanto das muitas formas de relacionamentos remotos, que passam pela utilização de reuniões síncronas criadas em plataformas de teleconferência, uso de plataformas de mensageiros instantâneos, além de e-mails e contatos telefônicos em caráter estritamente profissional, resguardando horários e conveniências previamente estabelecidas pelas partes envolvidas.

Adicionalmente, considerando-se ainda o contexto no qual se aplica a Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 17 de setembro de 2020, poderão também ser consideradas para fins de cômputo para cumprimento da carga horária obrigatória de estágio, atividades presenciais relacionadas a experiência profissional comprovada, na área do curso, e outras atividades desenvolvidas de forma remota, também relacionadas à área de formação do curso, tais como:

- Participação em projetos e programas de pesquisa (pesquisas acadêmico-científica e/ou tecnológica, individuais e em equipe) devidamente registrados;

- Participação em atividades em programas e projetos de extensão com projetos orientados e devidamente registrados;
- Participação/organização de eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, e outros da mesma natureza);
- Participação em projetos de Ensino: monitoria, treinamento profissional, intervenção, imersão social (máximo de 50 horas);
- Participação em cursos de capacitação, devidamente comprovados;
- Apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- Vivências de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria (máximo de 50 horas);
- Participação em atividades culturais, devidamente registradas (máximo de 100 horas).

Serão aceitas as atividades realizadas pelos discentes a partir do dia 17/03/2020 (início da suspensão das atividades presenciais), estendendo-se este período enquanto perdurar a situação.

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Curso e pelo Orientador do Estágio, devendo, posteriormente, serem encaminhados para apreciação do Colegiado do Curso.

Por fim, a apresentação da documentação pelos estudantes, para fins de comprovação das atividades anteriormente citadas, deverá se dar conforme especificado no Anexo I.

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte, com início às 15:00 (quinze horas), por meio do "Google Meet", realizou-se reunião extraordinária do Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente, com a participação dos seguintes componentes: professor Eduardo Sales Machado Borges, coordenador do curso e presidente do colegiado, professora Ana Carolina Moraes Campos, professor Arlindo Inês Teixeira, professora Elisângela de Paiva Melo Lima, professor Glauco Santos França, professor Júlio César Mendes de Souza, professor Marcos Caldeira Ribeiro e professor Salvador Quintão Barbosa Júnior. Adicionalmente, a professora Antônia Samylla Oliveira Almeida, que é componente do Núcleo Docente de Ciências Ambientais, participou da reunião como convidada. Os professores Carlos Renato Cerqueira, David Gorini da Fonseca e Hemerson Alves de Faria justificaram a ausência na reunião. Na abertura da reunião, o Prof. Eduardo apresentou as pautas, que seriam, nesta ordem: i) elaboração do Plano de Trabalho Específico (PTE) acerca de estágios, referenciado na Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 17 de setembro de 2020, e ii) continuidade da análise das ementas das disciplinas que compõem a matriz curricular proposta para início no ano letivo de 2021. Iniciada a primeira pauta, o professor Eduardo informou que conforme a referida instrução normativa, o colegiado de curso deveria elaborar um PTE para regulamentar as atividades de estágio, a princípio especificamente de forma remota. No entanto, o coordenador de curso ressaltou que, excepcionalmente neste momento de pandemia, outras situações relacionadas a estágio deveriam ser consideradas, tais como atividades presenciais específicas e atividades desenvolvidas de forma remota que talvez pudessem ser aceitas para fins de comprovação de carga horária de estágio. E neste contexto, informou que a Diretoria de Ensino havia enviado às coordenações de curso, há cerca de trinta minutos atrás, informações referentes à decisão do Conselho de *Campus*, em reunião ocorrida na manhã deste mesmo dia, de quatro de novembro de dois mil e vinte, de que o citado conselho havia se posicionado "contrário à permissão de qualquer estágio presencial no âmbito do IFSUDESTEMG-Barbacena". Porém, relacionado ao tema, o professor Eduardo apresentou para apreciação do colegiado de curso, duas situações de atividades presenciais que talvez pudessem ser aceitas para fins de comprovação de carga horária de estágio, sendo estas relacionadas a experiência profissional comprovada, na área do curso. De modo específico, a primeira referia-se a atividades de exercício profissional em serviços tais como operação de Estações de Tratamento de Água, e a segunda referia-se à prestação de serviço por profissional autônomo que já atue em situações de trabalho correspondentes à área do curso. Visto isso, após intenso debate, o Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente, entendendo que tal posicionamento não feriria a decisão do Conselho de *Campus* sobre atividades presenciais de estágio, votou de maneira unânime favorável à aceitação de documentações referentes a experiência profissional comprovada, na área do curso, para fins de cumprimento de carga horária de estágio. No entanto, havendo situações relacionadas ao contexto especificado, estas deverão ser analisadas caso a caso. Todavia, de modo geral o estudante deverá apresentar à coordenação do curso um histórico documental que comprove a experiência profissional na área do curso, para fins de apreciação. Dando sequência aos trabalhos, o professor Eduardo apresentou uma proposta de PTE a qual dispunha especificamente sobre estágio, sendo esta baseada em documento de referência enviado pela Diretoria de Ensino às coordenações de curso. De início, o PTE versava sobre atividades de estágio a serem desenvolvidas de maneira remota. Porém, o coordenador de curso entendeu ser oportuno complementar tal PTE, de maneira a se avaliar o aceite, neste momento de excepcionalidades, para fins de cômputo de carga horária obrigatória de estágio, de outras atividades a serem desenvolvidas de forma remota, tais como: participação em projetos e programas de pesquisa (pesquisas acadêmico-científica e/ou tecnológica, individuais e em equipe) devidamente registrados;

participação em atividades em programas e projetos de extensão com projetos orientados e devidamente registrados; participação/organização de eventos técnicos científicos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, e outros da mesma natureza); participação em projetos de Ensino: monitoria, treinamento profissional, intervenção, imersão social; participação em cursos de capacitação, devidamente comprovados; apresentação de trabalhos em eventos científicos; vivências de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria; e participação em atividades culturais, devidamente registradas. Após debate entre os membros do colegiado e ajustes frente ao conteúdo sugerido, a proposta de PTE aprovada pelo colegiado de curso e a ser enviada para apreciação da Diretoria de Ensino, juntamente com esta ata, contemplou os seguintes tópicos relacionados a estágio: estágio de forma remota; experiência profissional comprovada, na área do curso, desenvolvida de maneira presencial; e outras atividades desenvolvidas de forma remota, tais como aquelas anteriormente especificadas. Devido ao avançar da hora, decidiu-se que o segundo ponto de pauta deveria ser trabalhado na próxima reunião do colegiado, agendada para a quarta-feira seguinte, dia 11 de novembro de 2020, de 16:00 às 17:30, via "Google Meet". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às 17:00 (dezessete horas), e eu, Eduardo Sales Machado Borges, redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros do colegiado presentes.

Eduardo Sales Machado Borges

Ana Carolina Moraes Campos

Arlindo Inês Teixeira

Elisângela de Paiva Melo Lima

Glauco Santos França

Júlio César Mendes de Souza

Marcos Caldeira Ribeiro

Salvador Quintão Barbosa Júnior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

MEMORANDO_ELETRONICO Nº 1719/2020 - BBCDACEDTE (11.02.09.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 04 de Novembro de 2020

PTE-Ata-Reuniao-Colegiado-Curso_Tecnico_em_Meio_Ambiente_-_Campus_Barbacena.pdf

Total de páginas do documento original: 6

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 20:23)
ANA CAROLINA MORAES CAMPOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
2916159

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 13:52)
ARLINDO INES TEIXEIRA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1887792

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 16:58)
EDUARDO SALES MACHADO BORGES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1369708

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 15:21)
ELISANGELA DE PAIVA MELO LIMA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1444531

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 17:06)
GLAUCO SANTOS FRANCA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1812768

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 20:57)
JULIO CESAR MENDES DE SOUZA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1448417

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 21:22)
SALVADOR QUINTAO BARBOSA JUNIOR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
2665726

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 18:25)
MARCOS CALDEIRA RIBEIRO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
1753329

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1719**, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO_ELETRONICO**, data de emissão:
04/11/2020 e o código de verificação: **f5557d6280**